



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete do prefeito

Rua Francisco Rodrigues, 205, Bairro: Centro, Pendências/RN, CEP 59504-000
CNPJ 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 679/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

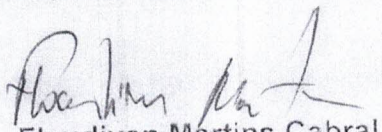
**DÁ NOME A QUADRA DE ESPORTE DA
COMUNIDADE DE PEDRINHAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72 Inciso I da Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina a quadra de Esporte da Comunidade de Pedrinhas de **QUADRA DE ESPORTE JOÃO MARIA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Francisco Rodrigues, Pendências/ RN, 28 de Março de 2019.


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito